

## EDITAL DO CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2015

**COORDENADORA DA COREME DO HOSPITAL BARRA D'OR**  
Glória Martins

**COORDENADORA DA COREME DO HOSPITAL COPA D'OR**  
Vanessa Costa Soares

### APRESENTAÇÃO

As Comissões de Residência Médica do Hospital Barra D'Or e do Hospital Copa D'Or, unidades hospitalares da Rede D'Or São Luiz, representadas pelo Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR) tornam pública a abertura das inscrições e o estabelecimento das normas relativas à seleção de candidatos aos programas de Residência Médica em Pediatria, Clínica Médica e Medicina Intensiva, com início previsto para março de 2015, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público obedece às normas estabelecidas pela Resolução nº 03/2011, da CNRM/MEC, e será regido por este Edital. Sua execução fica sob a responsabilidade do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR).
- 1.2. Serão oferecidas 6 (seis) vagas para o primeiro ano de Residência Médica em Pediatria (R1), 1 (uma) vaga para o primeiro ano de Residência Médica em Clínica Médica (R1) e 4 (quatro) vagas para o primeiro ano de Residência Médica em Medicina Intensiva, distribuídas do seguinte modo:
  - 1.2.1. PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO (SEM PRÉ-REQUISITO):

Hospital Copa D'Or		
Programa	Vagas	Duração
Pediatria	06	02 anos
Clínica Médica	01	02 anos

**1.2.2. PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO DE RESIDÊNCIA MÉDICA ANTERIOR EM CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA ou NEUROLOGIA:**

<b>Programa</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração</b>
<b>Hospital Barra D'Or</b>		
Medicina Intensiva	02	02 anos
<b>Hospital Copa D'Or</b>		
Medicina Intensiva	02	02 anos

**2. DA RESIDÊNCIA MÉDICA**

- 2.1. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/77 e pela Lei nº 6932, de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM/MEC.
- 2.2. O Programa de treinamento em serviço é cumprido em regime de tempo integral, totalizando 60 horas semanais e perfazendo um total de 2.880 horas anuais.
- 2.3. A coordenação acadêmica e técnico-pedagógica cabe ao Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR) e às Comissões de Residência Médica (COREME) dos Hospitais Barra D'Or e Copa D'Or.
- 2.4. O Programa terá início em 09/03/2015. O médico residente devidamente aprovado e matriculado no Programa receberá uma bolsa auxílio conforme as determinações do CNRM/MEC, podendo sofrer acréscimos no decorrer do programa.
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelo preceptor do Programa, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração às atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica dos Hospitais Barra D'Or e Copa D'Or.

**3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

- 3.1. Para os Programas de Pediatria e Clínica Médica: ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.2. Para o Programa de Medicina Intensiva: ter concluído um Programa de Residência Médica nas especialidades de Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou Infectologia ou Neurologia, em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (CNRM/MEC).

- 3.3. Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ).
- 3.4. Os candidatos brasileiros graduados em Medicina no exterior deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente de residência no Brasil.
- 3.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.6. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, quando cabível.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

##### 4.1. Período/Horário/Local/Taxa:

Período	Horário / Local	Taxa de Inscrição
03/11 a 05/12/2014	Portal do Instituto D'Or www.idor.org Das 8:00h do dia 03/11/2014 às 18:00h do dia 05/12/2014	R\$ 100,00

##### 4.2. Procedimentos para inscrição:

Para se inscrever, após leitura do edital, o candidato deverá:

- Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso;
- Realizar a inscrição pelo Portal do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR) na internet, [www.idor.org](http://www.idor.org), onde estarão disponibilizados o Edital, o Formulário de Inscrição e as instruções para pagamento da taxa de inscrição;
- Após inscrição pelo Portal do IDOR na Internet, o candidato deverá entregar os documentos necessários na secretaria do IDOR, localizado na rua Diniz Cordeiro, 30/3º andar - Botafogo, RJ, **durante o período de inscrição, no horário das 8:00h às 18:00h, de segunda a sexta**. Após a entrega dos documentos, o candidato receberá o protocolo de entrega devidamente preenchido. Este protocolo deverá ser apresentado no dia da prova.
- Documentos necessários para inscrição (cópias): carteira de identidade, CPF, Curriculum Vitae (com os devidos comprovantes), carteira do Conselho Regional de Medicina, diploma de graduação em medicina e diploma (ou certificado) de conclusão de Residência Médica nas áreas de Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia no caso de inscrição para o Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva.

OBSERVAÇÕES:

1- Manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

2- O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a mesma tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição bancária e do recebimento da documentação exigida.

#### **4.3. Informações Complementares:**

4.3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3.2. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

4.3.3. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, nem haverá parcelamento do valor da taxa.

4.3.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, especialmente quanto ao código do Programa pretendido.

4.3.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso.

4.3.6. Não será prorrogado o prazo para a juntada de documentos ou para suprimento de lacuna do requerimento da inscrição.

#### **5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será entregue ao candidato no Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR) após a entrega dos documentos solicitados.

5.2. O candidato ficará responsável pela verificação dos dados constantes do CCI, devendo solicitar sua imediata correção ainda no local de inscrição caso algum dado esteja incorreto.

5.3. O candidato deverá portar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) no dia de realização da prova.

5.4. As informações obtidas por meio de contato telefônico não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para certificar-se sobre datas, locais e horários de realização das provas.

#### **6. DAS PROVAS**

**6.1.** O Concurso compreenderá três fases:

Fase I: Prova Objetiva

Fase II: Prova Multimídia

Fase III: Análise e arguição do Currículo

de acordo com o quadro a seguir:

<b>Programa</b>	<b>Etapa / Tipo de Prova</b>	<b>Conteúdo das Provas</b>	<b>Pontos</b>
Pediatria e Clínica Médica	I - Prova Objetiva	Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social	50 pontos
	II - Prova Multimídia		40 pontos
Medicina Intensiva	I - Prova Objetiva	Clínica Médica, Cirurgia Geral e Anestesiologia	50 pontos
	II - Prova Multimídia	Clínica Médica	40 pontos
Todos os Programas	III - Análise e arguição do Currículo	Vide Item 11 deste Edital	10 pontos

- 6.2.** A primeira fase consistirá de Prova Objetiva e será realizada no Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino e/ou Hospital Copa D'Or no dia 10/12/2014, das 14:00-18:00 h.
- 6.3.** A segunda fase consistirá de Prova Multimídia e será realizada no Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino e/ou Hospital Copa D'Or no dia 15/12/2014, das 14:00h às 15:00h.
- 6.4.** A terceira fase consistirá de Análise e arguição do Currículo e será realizada nos dias 17 ou 18/12/2014, das 8:00 às 12:00h, no Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino e/ou Hospital Copa D'Or.
- 6.5.** As questões das provas obedecerão às referências bibliográficas indicadas no Anexo I e II. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros e documentos das referências bibliográficas.
- 6.6.** Eventuais mudanças de locais de provas serão avisadas com antecedência aos candidatos regularmente inscritos.

## **7. DA PRIMEIRA FASE**

- 7.1. Constará de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constando de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta (A - B - C - D), todas de igual valor, de acordo com o quadro abaixo.

<b>Programa</b>	<b>Número de Questões Objetivas</b>	<b>Total de Pontos</b>
Pediatria e Clínica Médica	80	50
Medicina Intensiva	50	50

- 7.2. Será considerado aprovado para a segunda fase do concurso o candidato que obtiver 25 (vinte e cinco) pontos ou mais na primeira fase. Será considerado reprovado o candidato que obtiver menos que 25 (vinte e cinco) pontos.
- 7.2.1. Os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na primeira fase para o Programa de Pediatria, em ordem decrescente de notas, estarão classificados para a segunda fase. Caso ocorra empate na 40ª colocação todos os candidatos com a mesma nota nesta posição estarão classificados para a segunda fase do concurso.
- 7.2.2. Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na primeira fase para o programa de Clínica Médica e de Medicina Intensiva, em ordem decrescente de notas, estarão classificados para a segunda fase. Caso ocorra empate na 20ª colocação, todos os candidatos com a mesma nota nesta posição estarão classificados para a segunda fase do concurso.
- 7.3. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica (tinta azul ou preta), Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitas fotocópias, nem protocolos de documentos sem foto. Recomenda-se que o candidato compareça ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início.
- 7.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 7.5. Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

- 7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa para eventual ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 7.7. Só será permitido ao candidato a realização das provas nas datas, local e horários constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e do calendário de realização das provas, não havendo, portanto, segunda chamada para as mesmas.
- 7.8. Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 7.9. Os celulares e outros dispositivos eletrônicos deverão ser desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, a fim de garantir o bom andamento da prova, sem ruídos ou desvios da atenção dos candidatos. Será considerado eliminado do concurso o candidato que se recusar a ser identificado ou que violar o lacre.
- 7.10. O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da Prova Objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 7.11. Não será permitida a marcação do cartão resposta por outra pessoa que não seja o próprio candidato, salvo o caso de o mesmo ter solicitado condições especiais, conforme subitem 7.21, mediante autorização prévia da Presidência do Concurso.
- 7.12. Ao término da prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão resposta da Prova Objetiva e o caderno da prova.
- 7.13. Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova Objetiva em virtude de afastamento do candidato da sala. Será eliminado do concurso aquele que não cumprir o estabelecido.
- 7.14. Será atribuída nota zero à questão que, no cartão resposta, não estiver assinalada, que contiver mais de uma opção assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível ou com campo de marcação não preenchido integralmente.
- 7.15. Não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, gravador, pager, palm top, i-pods, tablets, telefone celular, receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de desclassificação.
- 7.16. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto da prova Objetiva sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.
- 7.17. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto da prova Objetiva, após 40 minutos do efetivo início das mesmas.

- 7.18. Ao final da prova Objetiva, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinar a “Ata de Prova”, atestando a idoneidade e a regularidade da finalização das provas.
- 7.19. O candidato que não observar o disposto nos subitens 7.9, 7.15, 7.16, 7.17 e 7.18, deverá assinar o Termo de Ocorrência do Concurso. Caso o candidato se negue a assinar o documento, o fato será relatado no referido Termo de Ocorrência e assinado pelos fiscais de sala e pelo Coordenador Local.
- 7.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova Objetiva deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.21. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas Objetivas e Discursivas deverá enviar a COREME, através de e-mail (contato@idor.org) requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico digitalizado (com assinatura e número do registro profissional) até o dia 30/11/2014, devendo o original ser apresentado no dia da prova. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DA PRIMEIRA FASE E DOS RECURSOS**

- 8.1. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no dia 11/12/2014, a partir das 9h no Portal do Instituto D’Or de Pesquisa e Ensino (IDOR), assim como afixado no IDOR.
- 8.2. O candidato poderá solicitar recurso após a publicação dos gabaritos, das 10-16h do dia 11/12/2014.
- 8.3. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes dos Anexos I e II, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado, e adotar os procedimentos descritos abaixo:
- Entrar em contato com o IDOR e solicitar o Formulário de Solicitação de Recurso;
  - Preencher corretamente o Formulário e entregá-lo no Instituto D’Or de Pesquisa e Ensino, ocasião em que deverá ser efetuado o pagamento da taxa de recurso, no valor de R\$ 50,00 por recurso.
- 8.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado nas referências bibliográficas indicadas nos Anexos I e II, que for interposto fora do período acima descrito ou para o qual não for constatado o pagamento da taxa de recurso.
- 8.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos, que não os obtiveram na correção inicial.



- 8.6. A decisão final da Banca Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 8.7. A taxa de recurso não será devolvida, sob nenhuma alegação. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos para ciência, no Portal do IDOR, a partir de 9 horas de 13/12/2014.

## **9. DOS RESULTADOS DA PRIMEIRA FASE**

- 9.1. O resultado da Prova Objetiva será divulgado no dia 13/12/2014, a partir das 10 horas, no Portal do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR), bem como afixado no IDOR.
- 9.2. A listagem de pontuação obedecerá à seguinte legenda:
- APROVADO / CLASSIFICADO - candidato com 25 pontos ou mais na primeira fase, classificado para a segunda e terceira fases do concurso.
  - APROVADO / NÃO CLASSIFICADO - candidato com 25 pontos ou mais na primeira fase, não classificado para a segunda fase do concurso.
  - REPROVADO - candidato com menos de 25 pontos na primeira fase.
  - ELIMINADO - faltou à prova ou descumpriu norma estabelecida neste edital de concurso.

## **10. DA SEGUNDA FASE**

- 10.1. A Segunda Fase do concurso constará de Prova Multimídia, relacionada às especialidades específicas (Pediatria, Clínica Médica e Medicina Intensiva), e será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.
- 10.2. Esta fase é obrigatória e tem caráter eliminatório e classificatório.
- 10.3. O candidato será eliminado do Concurso se não comparecer a esta etapa e será considerado reprovado se obtiver nota inferior a 50% do valor total da prova multimídia.
- 10.4. A nota obtida na Segunda Fase do concurso será divulgada a partir das 8 horas no dia 16/12/2014, no Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR), bem como no Portal do IDOR.
- 10.5. Não serão aceitos recursos para a Segunda Fase do concurso.

## **11. DA TERCEIRA FASE**

- 11.1. A realização da terceira fase do concurso constará de análise e arguição do Currículo para os candidatos classificados na segunda fase.
- 11.2. Para a Análise do Currículo serão considerados os seguintes critérios:
- A) Relacionados à instituição de ensino de origem do candidato - Peso 2
    - Ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa.
    - Possuir Hospital Universitário próprio.

- Oferecer ensino na atenção primária, secundária e terciária.

**B) Relacionados ao Currículo - Peso 2**

- Iniciação científica
- Monitorias
- Ligas acadêmicas
- Instituição onde concluiu Residência Médica anterior, no caso do Programa de Medicina Intensiva
- Nota ou Conceito de conclusão do Programa de Residência Médica anterior, no caso do Programa de Medicina Intensiva
- Participação em congressos e cursos
- Produção intelectual
- Atividade de Tutoria
- Língua estrangeira
- Atividades extracurriculares

**C) Relacionados à arguição - Peso 6**

- Avaliar sua apresentação e comunicabilidade (fluência verbal, postura, objetividade e maturidade).
- Avaliação da coerência dos dados apresentados no Currículo.

**11.3.** Esta fase é obrigatória e tem caráter classificatório.

**11.4.** O candidato será eliminado do Concurso se não comparecer a esta fase.

**11.5.** Não serão aceitos recursos para a Terceira Fase do concurso.

**12. DO RESULTADO FINAL**

**12.1.** O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos nas três fases do concurso.

**12.2.** Será considerado selecionado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas, conforme o subitem 1.2..

**12.3.** Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:

- 1º) ter obtido maior número de pontos na Primeira Fase;
- 2º) ter obtido maior número de pontos na Segunda Fase;
- 3º) ter obtido maior número de pontos na Terceira Fase;
- 4º) ser mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

**12.4.** O resultado final do concurso, contendo a relação dos candidatos em ordem decrescente de pontos, será divulgado, a partir das 9 horas do dia 23/12/2014, no Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR), bem como no Portal do IDOR.

**12.5.** A listagem obedecerá à seguinte legenda:

- SELECIONADO - obteve a nota mínima exigida em todas as etapas e encontra-se dentro do nº de vagas do Programa;

- APROVADO - obteve a nota mínima exigida em todas as etapas, mas não se encontra dentro do nº de vagas do Programa;
- REPROVADO - não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas;
- ELIMINADO - faltou a uma das provas ou desistiu de prestar o concurso.

### **13. DA MATRÍCULA**

**13.1.** Os candidatos selecionados, dentro do número de vagas, deverão se apresentar no dia 09/03/2015 na secretaria do IDOR, no período de 08-12h, de onde serão encaminhados para efetivação da matrícula nos hospitais, execução de exames admissionais e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos.

#### **13.2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA**

- 2 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- Diploma de graduação plena ou certidão de que irá concluir o curso médico até 31/01/2015. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- Diploma (ou certificado de conclusão) de Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia, no caso do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva;
- CPF (original e cópia);
- Carteira de identidade profissional (CRM), original e cópia;
- Inscrição como autônomo da Previdência Social;
- Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil.

**13.3.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada no subitem 12.2.

**13.4.** Os candidatos selecionados deverão obedecer ao REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL COPA D'OR, a ser fornecido por ocasião da matrícula, quando assinarão o TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS.

### **14. DA RECLASSIFICAÇÃO**

**14.1.** Após o período de matrícula, caso haja desistência ou desligamento, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos constantes do

banco potencial, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, até o prazo de 30 (trinta) dias do início do Programa (09/03/2015).

- 14.2. A reclassificação incluirá os candidatos aprovados, mas ainda não selecionados, de acordo com os critérios do Edital.
- 14.3. A convocação para reclassificação será realizada pelo Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino, através de telegrama, e-mail ou contato telefônico.
- 14.4. A matrícula dos candidatos reclassificados será realizada nas datas estabelecidas para tal, nos mesmos horários e local citados no subitem 13.1.
- 14.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. As datas do processo seletivo poderão ser modificadas, a critério das Comissões de Residência Médica e comissão organizadora, em circunstâncias excepcionais, como calamidades e outras graves perturbações da ordem pública. Neste caso, novas datas serão divulgadas aos candidatos.
- 15.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida na seleção pelos candidatos, sendo também considerados os critérios de desempate.
- 15.3. O candidato selecionado deverá atender aos requisitos dispostos nos subitens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6, como também ser responsável por manter seu endereço atualizado junto a COREME do Hospital Copa D'Or.
- 15.4. Os candidatos ao Programa de Pediatria serão alocados, por ordem de escolha, de acordo com sua classificação, nos Hospitais Copa D'Or (2 vagas), Quinta D'Or (2 vagas) e Rios D'Or (2 vagas).
- 15.5. O candidato que não puder cumprir a carga horária descrita no subitem 2.2 será considerado desclassificado.
- 15.6. As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que realizarem todas as etapas do concurso, serão fornecidas pelo Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino, após o dia 09/04/2015.
- 15.7. Será garantido o bloqueio de vagas para a prestação de Serviço Militar obrigatório, conforme Resolução CNRM/MEC nº 001/2005. Este benefício só será concedido aos candidatos que ainda não iniciaram suas atividades nas Forças Armadas no momento de sua matrícula.
- 15.8. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) da nota total para quem tiver concluído 1 (um) ano de participação no programa e 20% (vinte por cento) da nota total para quem tiver concluído 2 (dois) anos de participação no programa, de acordo com a Resolução CNRM/MEC nº 03/2011.

**15.9.** O candidato que não se apresentar na data da matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

**15.10.** Será eliminado do Concurso, em quaisquer de suas fases, o candidato que:

- a) agir com desrespeito a qualquer membro da equipe do Concurso;
- b) durante a aplicação das provas, for surpreendido em comunicação, de qualquer natureza, com outro candidato;
- c) ausentar-se do recinto de prova, sem o acompanhamento de um fiscal, antes de tê-la concluído;
- d) não devolver o cartão-resposta das Prova Objetiva ou Prova Multimídia;
- e) não atender às determinações estabelecidas neste Edital.

**15.10.** Decorridos 5 (cinco) anos da realização do concurso, serão incinerados todos os documentos dos residentes devidamente matriculados e processos a ele relativos, independentemente de qualquer formalidade.

**15.11.** Os candidatos que foram aprovados, porém não classificados na primeira fase do concurso, poderão, a critério da Comissão do Concurso, ser convocados, após o término da fase de reclassificação, caso restem vagas não preenchidas, para uma nova etapa de seleção.

**15.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Ensino do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino e pela COREME do Hospital Copa D'Or, ouvida a Presidência do Concurso.

## ANEXO I - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA

### PEDIATRIA

- PRATA-BARBOSA, A.; D'ELIA, C. *Conduas de Urgência em Pediatria*. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.
- KLIEGMAN, R.M.; STANTON, B.F; GEME, J.St.; SCHOR, N.; BEHRMAN, R.E.. *NELSON Textbook of Pediatrics*. 19th Ed. Elsevier, 2013.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Calendário Nacional de Vacinação, 2014.  
<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>

### CLÍNICA MÉDICA

- GOLDMAN, L.; Schafer, A.I. (eds.). *Goldman's CECIL Medicine*. 24th ed, Saunders, 2012.
- LONGO, D.L; FAUCI, A.; KASPER, D.; HAUSER, S.; JAMESON, J.L.; LOSCALZO, J. (eds.). *HARRISON'S Principles of Internal Medicine*. 18th ed, McGraw-Hill, 2011.

### CIRURGIA GERAL

- BRUNICARDI, F.C; ANDERSEN D.K.; BILLIAR T.R; et al. *Schwartz's Principles of Surgery*. 10th ed. McGraw-Hill Professional; 2014.
- TOWNSEND C.M, BEAUCHAMP R.D, EVERS B.M; MATTOX, L.K.. *Sabiston Textbook of Surgery*. The Biological Basis of Modern Surgical Practice. 19th ed. Philadelphia: Elsevier. 2012.
- CAMERON J.L., CAMERON A.M. *Terapêutica Cirúrgica*. 10ª ed., Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, 2012.

### GINECOLOGIA

- BEREK J.S. *BEREK & NOVAK'S Gynecology*. 15th ed., Lippincott Williams & Wilkins, 2011.

### OBSTETRÍCIA

- MONTENEGRO, C. A. B; REZENDE FILHO, J. *Rezende - Obstetrícia*. 12ª ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2013.

### MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

1. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Legislação do SUS** - Brasília : CONASS, 2003. 604 p. Disponível em <http://www.conass.org.br/arquivos/file/legislacaodosus.pdf>
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde/ Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais **Recomendações para terapia antirretroviral em adultos infectados pelo HIV- 2008. Suplemento III - Tratamento e prevenção - Outubro de 2010. Brasília – DF. Disponível em:** [http://www.saudedireta.com.br/docsupload/1293787780suplemento\\_conse\\_nso\\_adulto.pdf](http://www.saudedireta.com.br/docsupload/1293787780suplemento_conse_nso_adulto.pdf)
3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Guia de vigilância epidemiológica – 7. ed.** – Brasília, 2009. 816 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gve\\_7ed\\_web\\_atual.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gve_7ed_web_atual.pdf)
4. Brasil. Ministério da Saúde. **A declaração de óbito: documento necessário e importante / Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina, Centro Brasileiro de Classificação de Doenças.** – 3. ed. – Brasília, 2009. 38 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em <http://www.cremerj.org.br/publicacoes/149.PDF>
5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº. 648, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (P A C S). Disponível em [http://www.saude.mg.gov.br/atos\\_normativos/legislacao-sanitaria/estabelecimentos-de-saude/atencao-basica/Portaria\\_648.pdf](http://www.saude.mg.gov.br/atos_normativos/legislacao-sanitaria/estabelecimentos-de-saude/atencao-basica/Portaria_648.pdf)
6. Brasil. Ministério da Saúde. **Portaria nº 104 de 25/01/2011, publicada no DOU de 26/01/2011. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória** em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria\\_104\\_26\\_2011\\_dnc.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_104_26_2011_dnc.pdf)
7. RAPPARINI, C.; REINHARDT, E. L. **Manual de implementação: programa de prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes em serviços de saúde.** São Paulo: Fundacentro, 2010. Adaptado de “Workbook for designing, implementing, and evaluating a sharps injury prevention program” – Centers for Disease Control and Prevention, 2008. Disponível em <http://www.fundacentro.gov.br/ARQUIVOS/PUBLICACAO/l/perfurocortantes.pdf>
8. Jane D. Siegel, MD; Emily Rhinehart, RN MPH CIC; Marguerite Jackson, PhD; Linda Chiarello, RN MS; The Healthcare Infection Control Practices

Advisory Committee. **2007 Guideline for Isolation Precautions:  
Preventing Transmission of Infectious Agents in Healthcare Settings.**  
**Disponível em**

<http://www.cdc.gov/hicpac/2007ip/2007isolationprecautions.html>



## ANEXO II - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA MEDICINA INTENSIVA

### CLÍNICA MÉDICA

- GOLDMAN, L.; Schafer, A.I. (eds.). *Goldman's CECIL Medicine*. 24th ed, Saunders, 2012.
- LONGO, D.L; FAUCI, A.; KASPER, D.; HAUSER, S.; JAMESON, J.L.; LOSCALZO, J. (eds.). *HARRISON'S Principles of Internal Medicine*. 18th ed, McGraw-Hill, 2011.

### CIRURGIA GERAL

- TOWNSEND, C.M; BEAUCHAMP R.D; EVERS B.M; MATTOX, L.K.. *Sabiston Textbook of Surgery*. The Biological Basis of Modern Surgical Practice. 19th ed. Philadelphia: Elsevier. 2012.

### ANESTESIOLOGIA

- MILLER, R.D.; ERIKSSON, L.I.; FLESHER, L; WIENER-KRONISH, J.P.; YOUNG, W.L. *Miller's Anesthesia*. 7th ed. Philadelphia: Elsevier. 2010.